



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.926 DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública à Associação dos Usuários Portadores de Transtornos Mentais e Familiares do Estado de Rondônia - AUPTIMERO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Usuários Portadores de Transtornos Mentais e Familiares do Estado de Rondônia – AUPTIMERO, fundada em 04 de setembro do ano de 2009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 12.456.205/0001-65, com sede na Rua Pedro Albeniz, nº 7.339, Bairro Aponiã, CEP nº 76824-162, no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
Procurador Geral Adjunto do Município